

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1231/XIII/3ª

Recomenda ao Governo que Promova um Programa de Promoção da Utilização de Biomassa
Agroflorestal para Autoconsumo

A sustentabilidade da floresta portuguesa passa por uma boa gestão e ordenamento que promova a prevenção dos incêndios florestais.

A alteração dos modelos de sociedade, com a procura de melhor nível de vida, levou a um êxodo rural nas últimas décadas que tiveram como resultado a desertificação do interior. O abandono da atividade agrícola, por outro lado, alterou por completo o modelo de gestão do território, sendo que a acumulação de biomassa florestal foi apenas uma das consequências: se, no passado, os 'matos' eram usados para atear os lumes e para as camas dos animais, no presente são matéria combustível que fica na floresta e nas áreas agrícolas não utilizadas.

A coesão territorial, a valorização do território e a defesa da floresta contra incêndios passa assim, para além de uma eficaz prevenção estrutural, vigilância e combate, também pelo desafio de encontrar uma alternativa economicamente viável, para a utilização desta biomassa. O Governo, através do Decreto-Lei n.º 64/2017, de 12 de junho, criou um regime especial e extraordinário para a instalação e exploração de novas centrais de valorização de biomassa, por municípios, comunidades intermunicipais ou associações de municípios de fins específicos, para a produção de energia elétrica.

O objetivo do Governo é atribuir os 50% da potência total de injeção na rede colocada a concurso público em 2006 e que como o próprio Governo refere, "não chegou a ser totalmente mobilizada pela iniciativa privada". Estes 60 MW ficarão instalados em áreas de rede escolhidas "numa ótica de sustentabilidade do abastecimento do recurso florestal e risco de incêndio" e, não obstante o Governo pretender privilegiar unidades de autossustentância ou de pequena dimensão, cada unidade não poderá ter uma potência superior a 15 MW, o que, no limite, poderá significar apenas 4 unidades em todo o país. A produção de eletricidade beneficiará de uma tarifa financiada durante o período de amortização da central, o que terá como consequência o aumento do já elevado défice tarifário.

A utilização da biomassa residual implica necessariamente custos associados às atividades de corte, recheia, trituração, transporte e armazenamento, por um lado, e a capacidade térmica dos sobrantes agroflorestais é também reduzida, por outro, factos que poderão, se

não devidamente equacionados, inviabilizar economicamente o investimento. Aliás, muitos especialistas referem isso mesmo e defendem que só com uma curta distância de transporte entre a fonte de biomassa e a sua transformação se poderá viabilizar a utilização destes resíduos.

Todavia, cientes da vantagem que uma dinamização do mercado dos sobrantes agrícolas e florestais terá numa redução do potencial combustível das florestas portuguesas, o Grupo Parlamentar do CDS-PP considera que um Programa de Promoção da Utilização de Biomassa Agroflorestal para Autoconsumo, para energia térmica, direcionada a pequenas unidades domésticas ou industriais ou ainda equipamentos coletivos, como escolas, repartições públicas, hospitais ou centros de saúde e centros sociais, teria um custo económico e fiscal muito menor, com igual ou superior benefício social e ambiental.

Propomos assim que o Governo estude um programa de atribuição de pequenos incentivos pecuniários e/ou fiscais à transformação dos sistemas de aquecimento de gás e eletricidade para a biomassa, que teriam uma implantação pulverizada no território nacional, com a vantagem de dinamizar o mercado dos sobrantes agroflorestais e, simultaneamente, a economia do mundo rural, atraindo novas empresas e ocupando o território.

Neste contexto, entende o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, recomendar ao Governo que:

Promova um Programa de Promoção da Utilização de Biomassa Agroflorestal para Autoconsumo, com a atribuição de incentivos pecuniários e ou fiscais à transformação dos sistemas de aquecimento de gás e eletricidade para a biomassa.

Assembleia da República, 12 de Janeiro de 2018

Os Deputados,

Patricia Fonseca

Ilda Araujo Novo

Nuno Magalhaes

Cecilia Meireles

Telmo Correia

Helder Amaral

Assunção Cristas

Teresa Caeiro

João Rebelo

João Almeida
Pedro Mota Soares
Vania Dias da Silva
Filipe Lobo D'Avila
Antonio Carlos Monteiro
Alvaro Castello-Branco
Ana Rita Bessa
Filipe Anacoreta Correia
Isabel Galriça Neto